



CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Licitante: AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP	
Pregão eletrônico: 0001/2025	
PROA: 24/3174-0000229-3	
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Auditoria Contábil Independente nas Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul – CEASA/RS, para realizar auditoria nas Informações Financeiras Trimestrais (ITR) e auditoria de encerramento de cada exercício social, nos períodos abrangidos na vigência do contrato, com emissão de parecer.	Data: 13/02/2025

Documentos Relativos à Habilitação Jurídica	SIM	NÃO	Não se aplica
Cédula de identidade em se tratando de pessoa física.			X
Registro comercial, no caso de empresa individual.			X
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	X		
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.			X
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.			X
Enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa emitidos pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no art. 39A da Lei federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, acompanhada do modelo constante no Anexo V ou declaração na forma eletrônica, quando for o caso.	X		
Documentos Relativos à Regularidade Social, Fiscal e Trabalhista	SIM	NÃO	Não se aplica
Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela licitante.	X		
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	X		
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	X		
Regularidade para com a Fazenda Federal.	X		
Regularidade para com a Fazenda Estadual (PE)	X		
Regularidade para com a Fazenda Estadual (RS)	X		
Regularidade para com a Fazenda Municipal.	X		
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	X		
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	X		
Prova de regularidade, sem registros encontrados ao CNPJ da empresa, junto à consulta de inscritos CADIN / CFIL, por meio do site: https://cadin.sefaz.rs.gov.br/	X		





Apresentação de documentos aptos a comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contratação de obrigações por parte do licitante, com o envio de declarações.	X		
Documentos Relativos à Qualificação Técnica	SIM	NÃO	Não se aplica
Comprovação, por parte da licitante, de que possui em seu quadro permanente, no mínimo: 02 (dois) contadores/auditores (auditor sênior) e 02 (dois) contadores auxiliares, com experiência comprovada em auditoria. Tal comprovação deverá vir acompanhada de: I) comprovante de registro dos contadores/auditores por meio de certificado de registro profissional expedido pelo CRC, devidamente atualizado, ou documento equivalente; e II) cópia da CTPS; ou III) contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil; ou IV) cópia do contrato social, quando tratar-se de sócio cotista ou diretor da pessoa jurídica licitante, ou V) declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.	X		
Registro e/ou inscrição da Empresa de Auditoria e do Responsável Técnico nas entidades competentes para aferir a habilitação para a prestação de serviços de Auditoria Independente: - Comissão de Valores Mobiliários - ok - CVM (ato declaratório); - ok - Conselho Regional de Contabilidade (com atestado de validade do registro na data de abertura dos documentos de habilitação). - ok	X		
Registro do Responsável Técnico junto ao Cadastro Nacional dos Auditores Independentes.	X		
Declaração formal de indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s), no mínimo 02 (dois) pela execução do objeto da licitação, assinada por representante legal ou por procurador credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei.	X		
Atestado de Qualificação Técnica: comprovando aptidão para desempenho de atividade de auditoria independente, em empresas ou entidades sujeitas à Lei Federal 6.404/76 e Lei Federal 13.303/2016, com escopo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade, em obediência à legislação vigente. Os atestados deverão referir-se a fornecimentos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, comprovando que a empresa licitante forneceu os materiais e executou serviços técnicos de forma semelhante ao objeto deste edital, onde fique comprovada: I. Experiência mínima na atividade de auditoria externa, de 5 (cinco) exercícios auditados, em empresas ou entidades sujeitas a Lei 6.404/76 e tributadas pelo Lucro Real; II. Experiência mínima de 2 (dois) exercícios auditados, na atividade de auditoria externa, em empresa estatal, regida pela Lei Federal 13.303/2016, preferencialmente não dependente. Os atestados deverão ser emitidos em papéis timbrados dos órgãos ou das empresas que o expediram, ou deverão conter carimbo do CNPJ correspondente, com a devida identificação do responsável pela assinatura do atestado.	X		
Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira	SIM	NÃO	Não se aplica
Certidão negativa de falência , recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes	X		





da vigência da Lei federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta, exceto se houver decisão judicial específica dispensando a apresentação.			
Balanco patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos dois últimos exercícios sociais, comprovando, em relação ao último exercício social: 13.5.2.1. índices de liquidez geral - ILG, de solvência geral - ISG, e de liquidez corrente - ILC, superiores a 1 (um); 13.5.2.2. os documentos referidos no item 13.5.2. limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos, ou ao balanço de abertura, no caso de ter sido criada no mesmo exercício financeiro da licitação ou do pedido de emissão do certificado. 13.5.2.2.1. caso qualquer um dos índices referidos no item 13.5.2.1. apresente resultado inferior ou igual a 1 (um), será exigido patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta final do licitante.	X		
Os documentos do item 15.5.2 poderão ser substituídos pelo Certificado de Ateste e de Avaliação Econômico-Financeira de Licitantes, expedido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE), a ser obtido no site www.sisacf.sefaz.rs.gov.br .			X
É dispensada a exigência dos itens 13.5.2. e 13.5.3. para o Microempreendedor Individual – MEI, que está prescindido de elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis na forma do §2º do art. 1.179 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).			X





24317400002293

Nome do documento: CHECKLIST HABILITACAO PE 01-2025.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Christian Henrique da Silva	CEASA / COMPRAS / 3117435018	13/02/2025 16:27:38
Maria Cicera da Silva Nascimento	CEASA / GERAD / 66651328115	13/02/2025 16:34:49

